

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO Nº 46/2023 - EDITAL

OBJETO – Contratação para prestação de serviços de elaboração de estudos técnicos atuariais da avaliação atuarial do exercício de 2023, data focal 31/12/2022, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA

CNPJ Nº: 21.810.869/0001-71

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	85468	Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos	13.000,00
		atuariais da Avaliação Atuarial do exercício de 2023, data focal 31/12/2022.	

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos das Leis 9.717/1998 e 10.887/2004, Portarias 4.992/1999 e 1467/2022, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20/1998, 41/2003, 147/2005, 70/2012 e 103/2019, e de acordo com a legislação municipal referente ao RPPS, desde que, não distintas das regras estabelecidas na EC 103/2019 de concessão de aposentadorias e pensão.

Justifica-se a Avaliação Atuarial periódica do Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, ser uma exigência legal prevista na Lei nº 9.717/98 Art. 1º inciso I - realização de avaliação atuarial inicial e no balanço de cada exercício; e Portaria MPS nº 204/2008 dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

Ressalta-se que o prazo para o preenchimento do DRAA (Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial) encerra em 31/03 de cada ano. Dessa forma, os serviços de cálculo atuarial são necessários continuamente para a regularidade previdenciária do ente municipal, o que motiva a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, com a respectiva atualização dos valores contratados, de acordo com a avaliação dos indicativos e da base de dados apurados. Além disso, para garantir a linearidade dos resultados e considerando o aporte financeiro aprovado através da Lei Municipal nº 4784/2021, é importante a contratação da mesma empresa, quando possível, para dar continuidade aos trabalhos iniciados e implantados conforme assessoria prestada através do Contrato nº 332/2020 e 666/2020.

Após a apresentação do DRAA pela empresa até o prazo de 31/03, a vigência do contrato é necessária durante o período de 12 meses para viabilizar eventuais ajustes e/ou diligências na aprovação pela Secretaria de Previdência/Ministério da Economia.

Diante da legislação citada acima, faz-se necessário à contratação da Empresa Actuary Assessoria Previdenciária Ltda, para elaboração de estudos técnicos elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2023, data focal 31/12/2022.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
450	03.002	04.122.0404.2.004	3.3.90.39.05.00	000



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.869/0001-71, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy nº 2999, Salas 8 e 9, Bairro Água Verde, CEP: 80.610-010, na cidade de Curitiba/PR, considerando o disposto no Artigo 25, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 19 de janeiro de 2023

Daniela Raitz Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a <u>Inexigibilidade de Licitação</u> nº 05/2023, em 19 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL